



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0005/2019 PROCESSO Nº 7005/2019

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º Nº 0005/2019

Processo nº 7005/2019

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal nº.2581/2019

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Eurípedes Jose Mendonsa Sebastião – Debora Tomaz Alves Chiarelo e Salatiel da Silva Cunha.

Data de Emissão: 08/02/2019.

Data de abertura: 21/02/2019.

Horário: 9:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto nº 3.901/2001, para fornecimento parcelado parcelada de **MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, a realizar-se na **Prefeitura Municipal de Cristais Paulista v. Antônio Prado, 2720**, Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, **fone (16) 0133-9300**, ocasião em que funcionará o Departamento de Licitações e Contratos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Fevereiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do dia **21 de fevereiro de 2019**, no endereço supra, na sala do Departamento de Licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de **MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades do Município, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

O Município poderá, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IX após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2 É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo VIII), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 será sancionado com a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação de Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02;

4.1.1.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.1.1.4- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

4.2. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.3. Para a Cota 01 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.4. Para a Cota 01 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para **recebimento dos envelopes** bem como abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - após serão o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.

6.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

6.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referencia (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6.10 Deverão ser apresentada amostra dos itens;

**01,02,06,07,09,10,18,19,21,22,27,28,29,30,31,32,34,39,40,41,42,43,44,45,47,51,52,53,54
56,58,64,65,66,72,73,74,75,76,77,78,79,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95.**

Pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias uteis

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, apresentando claramente a marca dos produtos cotados.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com marca dos produtos, preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização sobre a Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 0133-9300.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .

8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.18 Na fase de julgamento de proposta será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances unido(s) com os limites unitários de cada item.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preço, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica :

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo X.

10.3-Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII).

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro de Preços, vigorará por doze meses a contar de sua assinatura.

14.3. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Do pagamento

15.1.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos material, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:03. B)- Secretaria de : Administração Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220006.2006 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. C) Secretaria de : Administração Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220006.2054 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15. D) Secretaria de : Administração Responsável: Administração Geral. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220006.2071 Natureza:3.3.90.30 Ficha:97 E) Secretaria de: Finanças Responsável: Administração Finanças. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:041230005.2057 Natureza:3.3.90.30 Ficha:023. F) Secretaria de: Contabilidade. Responsável Contabilidade Recursos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

próprios. Funcional programática:041250041.2059 Natureza:3.3.90.30 – Ficha:30. G) Secretaria de: Serviço de Assistência Social. Responsável: Serviço de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:082440007.2007. Natureza: 3.3.90.30–Ficha: 040. H)Secretaria de: Educação Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:082440008.2033 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 046. I) Secretaria de: Educação Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440008.2031 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 047 J) Secretaria de: Educação Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440008.2031 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 048 K) Secretaria de: Conselho Tutelar Responsável: Fundo Municipal de Conselho Tutelar orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440004.2004 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 065 L)Secretaria de: Saúde Geral Responsável: Saúde Geral fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020009.2009 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 73 M) Secretaria de: Ensino Médio e Superior Responsável: Ensino Médio e Superior fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 123640016.2016 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 218 N)Secretaria de Difusão de Cultura Responsável Cultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 133920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 133 O)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 140 P) Secretaria de Agricultura Responsável: Agricultura .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:206060021.2021 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 205. Q) Secretaria de : Fundo Municipal de Meio Ambiente. Responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 185430028.2042. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 225 – R)Secretaria de: Ensino Infantil. Responsável: Ensino Infantil. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: 123650017.2017. Natureza:03.03.90.30 – Ficha: 090. S)Secretaria :Educação Ensino Fundamental. Responsável: Fundeb. Recursos Orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática:123610014.2014 . Natureza: 03.03.90.30 – Ficha: 111. T) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610015.2015 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 127. U) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610012.2012 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 096. V Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610012.2012 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 096. X) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610012.2015 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 129 W Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123650012.2017 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 091, Y) Secretaria :Educação Ensino Fundamental (QESE) Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123610012.2012 Natureza : 3.3.90.30 - Ficha : 100

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecerem por um período de 06(seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção “impressa” nas embalagens originais não sendo aceita em nenhuma hipótese embalagens com datas carimbadas, com etiquetas que possam ser removidas ou adulteradas, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado conforme normas vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os materiais deverão apresentar em suas embalagens a data de validade “impressa” originalmente, não serão aceitas, datas carimbadas ou etiquetadas, que possam ser substituídas, reetiquetadas ou sobrepostas por carimbos passíveis de substituição ou alteração.

20.2. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;.
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- h) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO IX – Minuta de Contrato
- K) ANEXO X – Declaração A e B
- L) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório
- M) ANEXO XII- Termo de Ciência e notificação

Cristais Paulista-SP, 08 Fevereiro de 2019 .

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	001.1888	Pacote com 50 folhas cx040	150 cx	Papel sulfite de papelaria com 40 120g/m² de gramatura, formato a4, medindo 210 x 297 milímetros, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca . Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. Pacotes de 50 folhas cada, marca de referencia: Chamex, ou melhor, qualidade. Amostra	R\$298,00	R\$44.700,00
02	001.1889	Caixa com 500 folhas cada resma.	400 cx	Papel sulfite de papelaria com 75g/m² de gramatura, formato A4, medindo 210 x 297	R\$189,90	R\$75.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				milímetros, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, Cor Colorido . Caixa com 05 resmas com 500 folhas cada. Produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem. marca de referencia: Chamex ou melhor qualidade Amostra		
03	001.1876	Pct c/50	150	Papel celofane em polipropileno transparente com cores diversas, com dimensões 85mmx100mm; pct c/50.	R\$47,67	R\$7.150,00

DOS ITENS SUAS QUANTIDADES, UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS:

Cota 1.2 COTA (02) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	001.1090	Und	80	Apagador para quadro negro, em madeira, medindo 150x70 milímetros, com base de feltro, resistente, sem deposito.	R\$ 2,52	R201,33
5	001.1091	Und	50	Apagador para quadro branco, corpo em plástico abs de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, feltro de 2mm de espessura	R\$ 8,07	R\$403,33
6	001.1508	Cx c/24und	50	Apontador para lápis, retangular, grande, com 1	R\$2,33	R\$116,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				(um) furo de plástico rígido, com depósito, com lamina em aço temperado. Cx24 - marca de referência Faber Castell ou melhor qualidade Amostra		
7	001.1835	Und	500	Apontador para lápis, simples, com 1 (um) furo de plástico rígido, com lamina em aço temperado. Faber Castell ou melhor qualidade Amostra	R\$1,55	R\$775,00
8	001.1521	Und	500	Bastão de cola quente, de silicone, grossa, com diâmetro de 11 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente. Amostra	R\$1,27	R\$636,67
9	001.1520	Und	200	Bastão de cola quente, de silicone, fina, com diâmetro de 7,2 milímetros e comprimento de 30 centímetros na cor branca leitosa transparente. Amostra	R\$0,64	R\$127,33
10	001.1838	Und/ 1kg	40	Barbante cru de espessura 4/8, com fios 100% algodão, pesando 1 kg.	R\$20,30	R\$812,00
11	001.1839	Cx c/40und	150	Borracha branca escolar, composta de látex natural, número 40, embaladas em caixas de papelão resistente, com 40 borrachas em cada caixa. Marca de referência ou melhor qualidade Mercur Amostra	R\$16,83	R\$2.525,00
12	001.1840	Pct/ 10 und	150	Caderno pequeno, tipo brochura grampeado;	R\$29,53	R\$4.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				1/4; <i>capa 4 cores reforçada</i> ; pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma n ^o 15733/2009 e alterações posteriores;- pct c/10.		
13	001.1986	Pct/10und d	300	Caderno brochura grampeado; brochura; <i>capa 4 cores</i> ; pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma n ^o 15733/2009 e alterações posteriores; pct c/10 .	R\$53,38	R\$16.015,00
14	001.1842	Pct/10und d	100	Caderno de desenho Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275)mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m ² ; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m ² ; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009; pct c/10 .	R\$61,00	R\$6.100,00
15	001.1843	Pct c/10und	50	Caderno de linguagem Caligrafia; grampeado com dois grampos; 1/4 brochura com 40 folhas; formato (140mmx200mm) capa em offset pesando 90g/m ² ; pedagógico, deve atender a Norma n ^o 15733/2009 e alterações posteriores; pct c/10	R\$15,67	R\$ 783,33
16	001.1844	Und	2.000	Cartolina com 150 g/m ² de gramatura, medindo 50 x 66 centímetros, na cor branca.	R\$0,53	R\$1.060,00
17	001.1845	Und	2.000	Cartolina com 150 g/m ²	R\$0,58	R\$1.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				de gramatura, medindo 50 x 66 centímetros, diversas cores.		
18	001.0148	Cx c/12und	20	Caneta de retroprojeto com corpo em polietileno, ponta (1,00mm, em poliéster), na cor azul e preta. Marca de Referencia Faber Castell, Pilot ou melhor qualidade Amostra	R\$39,30	R\$786,00
19	001.1846	Cx c/50und	100	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro, com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros com fabricação nacional. Embalada em caixa resistente que esteja expresso os dados de identificação e a data de validade. Nas cores azul e vermelha, caixa com 50 unidades cada. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega; Marca de Referencia Bic, compactor, Faber Castell. Pilot ou melhor qualidade Amostra	R\$56,67	R\$5.666,67
20	001.1617	Cx c/50und	100	Caneta esferográfica, escrita media corpo de plástico rígido, transparente, sextavado e com orifício para respiro,	R\$38,58	R\$3.858,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				com ponta de tungstênio, com carga removível não rosqueada, com tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tampa com tamanho aproximado de 15 centímetros. Com fabricação nacional. Embalada em caixa resistente que esteja expresso os dados de identificação e a data de validade. Nas cores azul, vermelha e preta, caixa com 50 unidades cada. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega Marca de Referencia Bic, compactor, Faber Castell. Pilot ou melhor qualidade Amostra		
21	001.0143	Cx c/12und	150	Caneta Hidrográfica cores variadas 850 cx/ com 12 cores. Amostra	R\$23,80	R\$3.5700,00
22	001.1847	Cx c/6und	100	Caneta marca texto, com ponta de 3,0 a 5,0 milímetros indeformável, chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, com tinta fluorescente à base de água, secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não toxica, na cor amarela, com corpo de plástico rígido opaco e formato anatômico, podendo ser cônico, cilíndrico ou retangular, tampa removível. Cores	R\$11,12	R\$1.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				variadas cx. c/ 6 und. Amostra		
23	001.1291	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 2/0, embalados em caixa resistentes, contendo 500g em cada caixa, caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$7,63	R\$763,33
24	001.1848	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 4/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. a caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$7,63	R\$763,33
25	001.1516	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 6/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. a caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$8,10	R\$810,00
26	001.1446	Cx c/500gr	100	Clip niquelado, tamanho 8/0, embalado em caixa resistente, contendo 500g em cada caixa. a caixa deverá conter a descrição do produto e informações adicionais.	R\$7,63	R\$763,33
27	001.1078	Und	150	Cola líquida, branca, uso escolar, lavável, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região em que é aplicada. Embalagem contendo 1 kg, com bico dosador que não vaza. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do	R\$15,42	R\$2.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Inmetro Na Embalagem do Produto; Bic, Tenaz, Scotc, Faber Castell, Prit, Colapel, Acrilex, Max Cola ou melhor qualidade Amostra		
28	001.1837	Cx c/6und	250	Cola líquida colorida, envasada em frascos contendo 25 gramas, atóxica. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa contendo 6 frascos. Marca de referência Maripel, Acrilex, Faber Castell ou melhor qualidade Amostra	R\$8,17	R\$2.041,67
29	001.0358	Cx c/12und	250	Cola líquida, branca, uso escolar, lavável, não tóxica, de primeira qualidade, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região em que é aplicada. Embalagem com 40 gramas, com bico aplicador que não vaza. Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; caixa com 12 unidades. Marca de referência Bic, Tenaz, Scotc, Faber Castell, Prit, Colapel, Acrilex, Max Cola ou melhor qualidade Amostra	R\$16,72	R\$4.179,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

30	001.1836	Pct c/6und	100	Cola Bastão; para uso diverso; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; Marca de Referencia Bic, Schot e Print ou melhor qualidade Amostra	R\$26,20	R\$2.620,00
31	001.1849	Und	300	Compasso escolar, corpo metálico em aço inoxidável, braço de agulha articulável, circulo máximo 30 cm de diâmetro, com comprimento de 11,5cm. Amostra	R\$5,95	R\$5,95
32	001.0576	Und	500	Corretivo liquido à base de água, atóxico, envasado em frascos de plástico resistente contendo 18 mililitros, para correção de qualquer tipo de escrita. Marca de referência Bic, Faber Castell, Toque Magico. ou melhor qualidade Amostra	R\$2,60	R\$1.298,00
33	001.1850	Und	500	Diário de classe bimestral grande (estado de São Paulo)	R\$3,26	R\$1.630,00
34	001.1851	Und	150	Estilete com cabo em plástico rígido e em lâmina de aço carbono resistente, medindo 9 milímetros x 8 centímetros. Amostra	R\$1,64	R\$ 246,00
35	001.1852	Und	500	Esquadro de poliestireno, 21 cm x 45° graus, cor transparente.	R\$1,21	R\$605,00
36	001.1853	Und	50	Extrator de grampos	R\$1,15	R\$57,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				espátula		
37	001.1854	Pct/1kg	20	Elásticos de látex especial ou borracha natural, número 18. Pacotes com 1 kg.	R\$ 19,53	R\$390,67
38	001.1855	Und	500 und	Envelope saco Kraft ouro, peso 80 gr, medindo 242x336	R\$ 0,28	R\$138,33
39	001.1856	Und	200	Fita durex – de polipropileno, transparente, medindo 12mmx30. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M Amostra	R\$0,96	R\$192,00
40	001.1857	Und	200	Fita adesiva de polipropileno, larga, transparente, medindo 48mmx50. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M Amostra	R\$2,91	R\$582,67
41	01.1858	Und	200	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo 12 milímetros de largura por 50 metros de comprimento, na cor branca, resistente. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M Amostra	R\$3,08	R\$616,67
42	001.1859	Und	150	Fita adesiva dupla face papel, medindo 12x30. Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M Amostra	R\$5,08	R\$761,50
43	001.1462	Und	200	Fita adesiva dupla face papel, medindo 19x30. Amostra	R\$7,65	R\$1.530,00
44	001.1860	Und	200	Fita adesiva polip. 50x100, marrom, lacre Marca de referência ou melhor qualidade Schotch 3M Amostra	R\$4,89	R\$977,33
45	001.1861	Und	100	Fitolho plástico liso, para presentes, medindo 5 mm	R\$1,75	R\$174,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				de largura 50 metros de comprimento, cores sortidas		
46	001.1862	Pct c/10 folhas	300	Folha de E.V.A, embalagem com 10 unidades – modelo liso, produto lavável atóxica, emborrachada, não perecível com textura 100% homogênea, medindo 600x450x2mm. Na embalagem deve conter marca do fabricante e selo do INMETRO. Amostra	R\$14,67	R\$4.400,00
47	001.1863	Und	80	Grampeador de mesa grande, medindo 20 cm, base em metal, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo em duas posições, em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, para grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel 75g/m2); . Amostra	R\$14,88	R\$ 1.190,67
48	001.1864	Cx c/50und	50	Grampo trilho metalizado 80 mm para arquivo de documentos	R\$9,10	R\$455,00
49	001.1865	Cx/5000 grampos	50	Grampo para grampeador, de aço galvanizado, medindo 26/6, fornecido em embalagem de papel resistente contendo 5000 grampos.	R\$4,53	R\$226,33
50	001.1866	Cx c/6und	200	Glitter em pó escolar, caixa com 6 potes de glitter em pó coloridos e cores variadas, contendo 3gr cada pote. cx c/6 und.	R\$5,18	R\$1.036,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

51	001.1867	Caixa	300	Giz de cera para desenho em papel, cores mistas, tipo curto, no formato cilíndrico, medindo 11 milímetros por 55 milímetros (diâmetro x comprimento). Composição básica de ceras e pigmentos orgânicos. Produto atóxico, antialérgico. Embalados em caixas com 15 palitos com cores variadas. o produto deve estar em conformidade com a norma ABNT – nbr nm300, e certificado pelo inmetro. Marca de referência Maripel, Bic, Faber Castell, Acrilex ou melhor qualidade Amostra	R\$3,06	R\$919,00
52	001.1868	Cx c/500und	50	Giz escolar diversas cores, formato cilíndrico, comum, medindo 81 milímetros por 10 milímetros (comprimento diâmetro), antialérgico Atóxico, embalados em caixas com 500. Marca de ref. calac ou de melhor qualidade. Amostra	R\$48,18	R\$2.409,17
53	001.1869	Cx c/500und	70	Giz escolar na cor branca, formato cilíndrico, comum, medindo 81 milímetros por 10 milímetros (comprimento diâmetro), antialérgico e atóxico embalados em caixas com 500. Marca de ref. calac ou de melhor qualidade. Amostra	R\$35,01	R\$2.450,47
54	001.1870	Cx c/12	1.500	Lápis de cor, no formato redondo, medindo 7 milímetros de diâmetro	R\$10,20	R\$15.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				por 18 centímetros de comprimento. Toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia em 71/3. Embalados em caixa c/ 12 lápis, com diferentes cores, em papel resistente. Com selo de responsabilidade ambiental. MARCA de referência Bic, Faber Castell, Tilibra ou melhor qualidade Amostra		
55	001.1871	Und	10	Lápis preto especial para deficiente Jumbo	R\$1,38	R\$13,83
56	001.1872	Cx c/144und	150	Lápis com corpo em madeira, na cor preta, envernizada, no formato redondo, matéria da carga: grafite nº2, medindo no mínimo 170 milímetros, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 144 und. Com selo de responsabilidade ambiental. MARCA de referência Bic, Faber Castell, Tilibra ou melhor qualidade Amostra	R\$82,54	R\$12.381,00
57	001.1873	Cx c/6und	200	Lantejoulas metalizada, caixa com 6 potes coloridos e cores variadas, medindo 6mm com 3gr cada pote. Cx c/6 und.	R\$5,90	R\$1.180,00
58	001.1874	Cx c/12und	500	Massa para modelar à base de amido, embalada em caixas de papel resistente, contendo 12 cores diferentes em cada	R\$3,68	R\$1.841,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				caixa. Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto. Marca de referência Maripel, Bic, Faber Castell, Acrilex ou melhor qualidade Amostra		
59	001.1875	Und	200	Papel camurça medindo 60x40 centímetros, pesando entre 93 a 113 g/m. embalados em plástico apropriado. Diversas cores.	R\$0,86	R\$171,33
60	001.1877	Pct/10folhas	100	Papel almaço pautado, em papel apergaminhado, na gramatura 75g/m², medindo 210x297 milímetros. Folhas embaladas em plástico apropriado, contendo 10 folhas cada pacote.	R\$1,22	R\$121,67
61	001.1878	Und	300	Papel cartão simples, fosco, pesando 280 g/m, medindo 50x70 centímetros, umidade entre 7% a 11%, embalados em plástico próprio. diversas cores.	R\$0,96	R\$287,00
62	001.1879	Und	200	Papel color set de papelaria, gramatura 150 g/m², medindo 48x66 centímetros, embalados em plástico apropriado. Diversas cores.	R\$0,81	R\$180,67
63	001.1880	Und	200	Papel crepom, medindo 48 centímetros x 200 metros, pesando 28 g/m². Embalados corretamente. Diversas cores.	R\$0,90	R\$180,67
64	001.1881	Rolo/10 metros	20	Papel contact estampado, autoadesivo, rolo com 10 metros. Amostra	R\$86,00	R\$1.720,00
65	001.1882	Rolo/15	15	Papel contact	R\$57,98	R\$869,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

		metros		transparente, laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros. Amostra		
66	001.1883	Pct c/48 folhas	200	Papel creative papper. Amostra	R\$8,32	R\$1.663,33
67	001.1884	Cx c/40	10	Papel laminado, gramatura 60g/m², medindo 49x59 centímetros, embalado corretamente, diversas cores.cx c/40und.	R\$36,75	R\$367,50
68	001.1885	Cx c/100	5	Papel dobradura, medindo 50x60 centímetros. Diversas cores, embalado corretamente. Caixa c/100und.	R\$45,33	R\$212,08
69	001.1886	Rolo/60 metros	5	Papel pardo, com 80 g/m² de gramatura, com 60 centímetros de largura, rolo com 60 metros.	R\$55,43	R\$277,17
70	001.1887	Pct c/50 Und	50	Papel almaço a4, quadriculado, com 56 gramas, embalados. Pct/50und.	R\$8,72	R\$435,83
71	001.1341	Und	50	Papel vegetal	R\$5,82	R\$290,00
72	001.1890	Und	150	Pasta simples em papelão plastificado pesando 290 g/m², tamanho ofício, com aba no mesmo material, na cor preto e verde, com quatro ilhoses para elástico, acompanhada de elástico preto ou branco. Amostra	R\$1,81	R\$272,00
73	001.1891	Und	300	Pasta com elástico, formato ofício, material em polipropileno transparente, com espessura de 0,80mm, e dimensão: LxAxP:235x350x50.	R\$3,99	R\$1.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Amostra		
74	001.1892	Cx c/50und	20	Pasta suspensa, feita em cartão kraft 170g, hastes plásticas, com 1 visor, etiqueta e grampo para plástico, com dimensões de 36x24cm. Cx c/50und. Amostra	R\$68,25	R\$1.365,00
75	001.1893	Pct c/10und	60	Pasta em L4, 220 mm x 305 mm transparente 10 cada. Amostra	R\$8,87	R\$532,40
76	001.1894	Und	150	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores azul, preto, verde e vermelho. Marca de referência Pilot ou melhor qualidade Amostra	R\$4,30	R\$644,50
77	001.1895	Cx c/12und	30	Pincel para quadro branco, tinta de secagem rápida e de fácil remoção, ponta de 4.0mm, espessura de escrita 2.0mm, não recarregável, cor azul, preto e vermelho. Cx c/12und. Amostra	R\$74,50	R\$2.235,00
78	001.1896	Und	60	Pistola aplicadora de cola quente, de termoplastico, tamanho grande, para bastão grosso (diâmetro de 11 mm), para tensão de 110/220 volts (bivolt), para potência de 60 wats. Amostra	R\$89,66	R\$5.379,40
79	001.1897	Und	100	Régua de uso escolar, medindo 1 metro, com escala em milímetros em baixo relevo e borda chanfrada. Amostra	R\$11,11	R\$1.111,60
80	001.1898	Und	900	Régua de uso escolar, material em poliestireno 30 centímetros, cor cristal, com escala de precisão, com borda	R\$0,87	R\$786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				chanfrada de dimensões. (4x35x010)		
81	001.1899	Und	500	Régua transferidor 180° graus acrílico, cor cristal, poliestireno com borda chanfrada.	R\$1,76	R\$878,33
82	001.1900	und	500	Régua transferidor 360°graus acrílico, cor cristal, poliestireno com borda chanfrada.	R\$2,07	R\$1.036,67
83	001.1901	Und	500	Suporte para fita adesiva (durex), de mesa, em poliestireno, para fitas de 12mmx30.TipoDurex. Amostra	R\$10,17	R\$5.086,67
84	001.1902	Cx c/12und	150	Tesoura escolar, com lamina de aço inoxidável, medindo onze centímetros e cabo em polipropileno não toxico na cor azul. para destro, 2 dedos, com rebite, ponta arredondada em cx c/ 12 unidades . garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor qualidade Amostra	R\$29,99	R\$4.498,50
85	001.1903	Und	120	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox irregular para picote em ziguezague, medindo 21 centímetros, com cabo resistente, preto em polipropileno. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor qualidade. Amostra	R\$37,69	R\$4.522,40
86	001.1904	Und	200	Tesoura especifica para corte em papel, com lamina em aço inox reta,	R\$17,98	R\$3.596,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				com cabo resistente em polipropileno, preto, medindo 21 centímetros. garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; marca ref. Tramontina ou de melhor qualidade. Amostra		
87	001.1905	Cx c/12und	200	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, frascos contendo 15 mililitros acondicionados em caixas de papel com 12 frascos com cores diversas. Marca de Referencia Acrilex, Maripel ou Faber Castell ou Melhor qualidade Amostra	R\$7,24	R\$1.448,67
88	001.1987	Und	500	Pasta catalogo, na cor preta, visor com 50 plásticos 0,15 micras com 4 furos cada. Na embalagem devem constar dados de identificação da fabricante, certificação do inmetro. Amostra	R\$17,27	R\$8.635,00
89	001.1888	Caixa de 10 resmas com 500 folhas cada resma	800	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Mínima de 3,5%, Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental	R\$212,33	R\$169.866,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

				Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. Caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada. Amostra		
90	001.1988	Pacote com 50 folhas	150 pacotes com 50 folhas cada	Papel fotográfico Glossy brilhante ideal para impressões fotográficas. De alta resolução e a prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4, 210x297mm. Densidade 180gramas. Contém 50 folhas. Amostra	R\$27,18	R\$4.077,60
91	001.0491	Caixa com 2500 folhas	100	Papel sulfite branco, formato A3. 297x420mm, gramatura 75g/m2, caixa com 2500 folhas. Conforme norma ABNT NBR ISO 9001. Amostra	R\$287,58	R\$28.758,33
92	001.0602	Cx c/100 und	100	Percevejo - tamanho 10mm, Material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades. Amostra	R\$2,94	R\$294,00
93	001.1449	Und	200	Régua acrílica 30cm chanfrada. Marca de melhor qualidade. Amostra	R\$2,32	R\$464,00
94	001.1989	Und	1000	Caixa plástica para arquivo morto ofício em polionda, azul dimensão:360x135x250 mm. Amostra	R\$4,69	R\$4.686,67
95	001.1990	Caixa com 100 folhas	100	Etiqueta inkjet laser papel carta 50,8mmx101,6mm, caixa com 100 folhas. Amostra	R\$62,70	R\$6.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

O Valor Global máximo para a presente Licitação é de R\$511.393,00 (Quinhentos e onze mil trezentos e noventa e três reais)

Obs. A licitante classificada em 1º lugar de cada item, deverá apresentar amostras, no prazo de 3(três) dias uteis, logo após a classificação final.

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019.

DOS MATERIAIS

1. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

2. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Salatíel da Silva Cunha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____,
CPF n.º _____ como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta),
manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20____, realizado pelo Município de Cristais Paulista-SP.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em ____, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.901/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de ***** dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Compras do Município, sito à Rua *****, ***** no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos de Compras, na pessoa do (a) Sr.(a)*****, portador(a) do RG***** , proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Cristais Paulista, ____ de ____ de 20__.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº0005/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 0133.9300 - Fax: (16) 0133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme Edital e termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç ã O

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)